

## Servidores já podem compensar horários para recesso de final de ano

Seguindo orientação do Ofício-Circular Nº 10/2013 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Segep-MP), a CGAP/Mapa informa que os gestores já podem elaborar a escala de revezamento em suas unidades para que os servidores possam usufruir o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo).



A recomendação é de que os dirigentes organizem o funcionamento de setores e unidades de trabalho, de forma que os servidores se revezem nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira de 23 a 27 de dezembro de 2013, e a segunda de 30 de dezembro de 2013 a 3 de janeiro de 2014, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 29 de outubro de 2013 a 1º de março de 2014. A orientação é a compensação de uma hora diária, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de seu postergamento, respeitado o horário de funcionamento do órgão e garantido que na permanência para além da jornada o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

*(Matéria reproduzida do Intercom/Mapa Nº 44 — 29/10/2013)*

Fale conosco: [saod-mg@agricultura.gov.br](mailto:saod-mg@agricultura.gov.br)

Jornalista: [dea.padua@agricultura.gov.br](mailto:dea.padua@agricultura.gov.br)

Estagiários de jornalismo:

[gustavo.melo@agricultura.gov.br](mailto:gustavo.melo@agricultura.gov.br)

[jessica.amaral@agricultura.gov.br](mailto:jessica.amaral@agricultura.gov.br)

(31) 3250-0305

